

INFORMAÇÃO FISCAL TAX BULLETIN

PLMJ

AMPEREIRA, SÁRACGA LEAL, OLIVEIRA MARTINS, JÚDICE E ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL

Anunciada Descida do IVA

O Governo apresentou, recentemente, uma Proposta de Lei para a redução da taxa normal do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), de 21% para 20%, com efeitos a partir de 1 de Julho próximo.

Difícilmente, em nossa opinião, a diminuição da taxa do IVA se repercutirá numa descida dos preços, ou em diminuição acentuada da inflação, beneficiando mais, ao invés, provavelmente, os vendedores e prestadores de serviços, sujeitos passivos, que verão os seus lucros aumentados. As razões subjacentes a esta alteração serão, pois, essencialmente, de natureza política, ainda que se mostre adequada, na justa medida em que o nível de tributação indirecta é, em Portugal, ainda demasiadamente discrepante do da tributação directa (cerca de um quinto), contrariamente ao que sucede na generalidade dos outros países ocidentais. Deste modo, a diminuição do peso da tributação indirecta, na totalidade das receitas fiscais, permitirá, pelo menos, atenuar esse desequilíbrio e, conseqüentemente, tornar o sistema fiscal menos regressivo, e tendencialmente, mais justo.

Ainda assim, a taxa de IVA permanecerá em valor superior à vigente na maioria dos restantes países da União Europeia, sendo poucos os Estados-Membros com taxas superiores, como é o caso da Bélgica (21%), Irlanda (21%), Finlândia (22%), Polónia (22%), Dinamarca (25%) e Suécia (25%).

Acresce que a taxa normal de IVA praticada na vizinha Espanha permanecerá inferior, nos 16%. E apesar de as regras do IVA eliminarem as vantagens decorrentes de uma taxa de tributação inferior em Espanha, não tem sido marginal o seu impacto nos consumidores, que se deslocam a Espanha para adquirirem serviços e produtos a taxas mais baixas.

É de notar, por último, que a anunciada redução da taxa de IVA poderá ter impacto favorável na Zona Franca da Madeira (ZFM), no que respeita a sociedades cuja actividade (comércio electrónico, telecomunicações) tenha como regra de localização territorial para efeitos de IVA a do lugar do prestador dos serviços, e se a taxa passar, como também se anuncia, para os 14%.

Lisboa, 28 de Março de 2008.

VAT Decrease Announced

The Government has, recently, approved a proposal to reduce the standard rate of the Value Added Tax (VAT) from 21% to 20%, with effects from July 1 onwards.

The reduction of the VAT rate will hardly be reflected in a reduction of prices for consumers, or in a clear decline in inflation, benefiting more, instead, probably, both sellers and services providers, who will most likely see their profits rise. The reasons for this amendment are therefore essentially of a political nature, but appropriate, since the level of indirect taxation is, in Portugal, still too discrepant from the direct taxation (about one fifth), contrary to what happens in most western countries. Thus, the reduction of the weight of indirect taxation on the whole tax revenue, will at least mitigate this disproportion and therefore make the tax system less regressive, and in principle, more fair.

Notwithstanding, the standard VAT rate will remain higher than the rate applied in most other EU countries, and few Member States have higher rates than Portugal, such as Belgium (21%), Ireland (21%), Finland (22%), Poland (22%), Denmark (25%) and Sweden (25%).

Moreover, the standard rate of VAT practiced in Spain remains lower (16%) than the Portuguese. Even though the VAT rules eliminate the benefits of a lower tax rate in Spain, the impact of consumers that travel to Spain to purchase services and products at lower rates has not been marginal.

Finally, it should be noted that the announced reduction in the VAT rate could have a positive impact especially in the Madeira Business Center (Zona Franca da Madeira). In particular for companies that render services in certain sectors (such as e-commerce and telecommunications) whenever the applicable place of supply is deemed to be the place where the supplier is located. Should the VAT rate, as it was also announced, be reduced in Madeira to 14% that could represent a comparative advantage for those companies.

Lisbon, 28 de March de 2008.

"Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano" - IFLR Awards 2006 & Who's Who Legal Awards 2006
"Portuguese Law Firm of the Year"

"Melhor Departamento Fiscal do Ano" - International Tax Review - Tax Awards 2006
"Best Portuguese Tax Firm"

Prémio Mind Leaders Awards™ - Human Resources Suppliers - 2007
Award Mind Leaders Awards™

Área de Prática Fiscal de PLMJ figura na International Tax Review como um dos líderes nas áreas do Planeamento e das Transacções fiscais internacionais
World's leading tax planning and tax transactional practises

A presente Informação Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação Fiscal não pode ser reproduzida, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre o assunto contacte Dr. Rogério M. Fernandes Ferreira, Sócio de Capital e Responsável pela Área de Prática de Direito Fiscal em PLMJ - e.mail: rff@plmj.pt, tel: (351) 213 197 358; fax: (351) 213 197 514.

This Information Bulletin is intended for general distribution to clients and colleagues and the information contained herein is provided as a general and abstract overview. It should not be used as a basis on which to make decisions and professional legal advice should be sought for specific cases. The contents of this Information Bulletin may not be reproduced, in whole or in part, without the express consent of the author. If you should require further information on this topic, please contact Dr. Rogério M. Fernandes Ferreira, Equity Partner and Head of the Tax Practise Area at PLMJ - e.mail: rff@plmj.pt, tel: (351) 213 197 358; fax: (351) 213 197 514.

Lisboa

Avenida da Liberdade n.º 224
1250-148 Lisboa

Tel: (351) 21.319 73 00

Fax: (351) 21 319 74 00

e.mail: plmjlawplmj.com

Porto

Avenida da Boavista n.º 2121, 4.º - 407
4100-137 Porto

Tel: (351) 22 607 47 00

Fax: (351) 22 607 47 50

Faro

Rua Pinheiro Chagas, 16, 2.º Dto. (à Pç. da Liberdade)
8000 - 406 Faro

Tel: (351) 289 80 41 37

Fax: (351) 289 80 35 88

Coimbra

Rua João Machado n.º 100
Edifício Coimbra, 5.º Andar, Salas 505, 506 e 507
3000-226 Coimbra

Tel: (351) 239 85 19 50

Fax: (351) 239 82 53 66

Escritórios em Angola, Brasil e Macau (em parceria com Firms locais)

Offices in Angola, Brazil and Macao (in joint venture with local Firms)